

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE LEGISLATIVO IV PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. LEI MUNICIPAL 44/02. CONTRATO Nº 38/2013.

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro - Ouro Preto-MG, doravante denominada **CONTRATANTE** representada pelo seu Presidente para o Biênio 2013/2014 – **LEONARDO EDSON BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 977130.406-25, portador da Carteira de Identidade MG -8.296.418, residente à Rua Coronel Serafim, nº 237, Bairro Antônio Dias, cidade Ouro Preto, e de outro lado como **CONTRATADA – MARIA DAS GRAÇAS SILVANO DA CRUZ**, brasileira, separada, inscrita no CPF sob nº 653.229.596-53, portadora da carteira de identidade M-2.566.762, residente e domiciliada na Travessa Treze de Junho, nº 73, Bairro Morro Santana, Ouro Preto-MG, CEP 35.400-000 tendo como fundamento legal o artigo 37, IX da Constituição Federal e a Lei Municipal 44/02, mediante as cláusulas seguintes:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Contratação Temporária de excepcional interesse público é a atuação do contratado junto à Câmara Municipal de Ouro Preto, como Agente Legislativo IV. Tal contratação tem por fundamento o permissivo do artigo 2º, VI da Lei Municipal 44/02 e o artigo 37, IX da Constituição Federal.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1- A Contratada executará o objeto do presente instrumento nas dependências do prédio do Legislativo Municipal, sendo as atividades desenvolvidas em jornada de trabalho de 30(trinta) horas semanais.



Ouro Preto

Praça Tiradentes, 41 / Centro / Ouro Preto / Minas Gerais / Brasil / CEP:35400-000 / Tel: (31) 3551-1110 / 3551-1466 / Site: www.cmop.mg.gov.br



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



2.2-A Contratada terá acesso livre às dependências do Legislativo Municipal, para a execução do objeto contratado.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

3.1- DA CONTRATANTE:

3.1.1- Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada.

3.1.2- Rescindir o presente instrumento, a qualquer tempo, independentemente de quaisquer indenizações, à exceção de saldo de salários porventura existentes, férias e gratificação natalina proporcionais.

3.2- DA CONTRATADA:

3.2.1- Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.2.2- Ser remunerado pelos serviços executados referentes ao objeto do presente instrumento.

4- CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1- DA CONTRATANTE

4.1.1- Remunerar a Contratada mensalmente pelos serviços executados.

4.2- Da CONTRATADA:

4.2.1- Requisitar materiais necessários à execução do objeto do presente instrumento.

4.2.2- Executar com zelo as atribuições que lhe forem próprias em decorrência deste instrumento.

5- CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1- A **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor global de R\$ 9.659,00 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) pela execução do presente objeto a serem pagos em doze parcelas mensais, além da gratificação natalina, cada uma no valor de R\$743,00 (Setecentos e quarenta e três reais).

6- CLÁUSULA SEXTA -DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso II do artigo 4º da Lei 44/02, de 29 de Julho de 2002.

7- CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento desta despesa correrão por conta de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** própria e das que a substituírem nos exercícios financeiros seguintes.

8- CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete ao Diretor de Compras e Patrimônio e ao Diretor Geral a fiscalização e controle da execução deste Contrato.

9-CLÁUSULA NONA - DO FORO

As dúvidas oriundas deste contrato que não forem resolvidas pelas partes de maneira amigável,

